

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.817.641/0001-90
Razão Social: ANAILTON COSTA DAS MERCES ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA / 347 / CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060602275127044573

Informação obtida em 07/06/2019 11:03:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANAILTON COSTA DAS MERCES**
CNPJ: **27.817.641/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:30 do dia 29/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2019.

Código de controle da certidão: **2455.B731.15EB.F828**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08
24



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 06/05/2019 13:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191209261

RAZÃO SOCIAL

ANAILTON COSTA DAS MERCES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140.806.830 - BAIXADO

CNPJ

27.817.641/0001-90

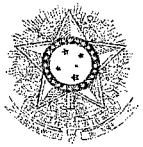
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANAILTON COSTA DAS MERCES
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.817.641/0001-90

Certidão nº: 173748730/2019

Expedição: 07/06/2019, às 10:53:48

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANAILTON COSTA DAS MERCES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.817.641/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO - 44.320-000
CNPJ: 13828371000108

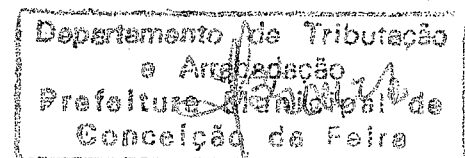
07/06/2019 11:12:54 - IZADORA BRANDAO A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 27817641000190
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117232966001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ANAILTON COSTA DAS MERCES -ME
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 437 - null - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 07/06/2019
VÁLIDO ATÉ: 06/08/2019
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: LI0MJAXOQ



E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://conceicaodafeira.link3.com.br:3483/13-grp/Servicos.html> para verificação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 173 / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo da Cruz Bastos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCES-ME**, CNPJ sob nº 27.817.641/0001-90, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 437, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000, neste ato representada pelo senhor Anailton Costa das Mercês, CPF sob nº 346.725.755-00 e RG sob nº 03.684.223-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº P **024 / 2018**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas das secretarias municipais, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 024 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 47000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade: 49000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 2.026 - MANUTENÇÃO DO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo as necessidades das secretarias e após o serviço devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 024/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 024/2018.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



09
20

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Raimundo da Cruz Bastos - Prefeito

CONTRATANTE

Anailton Costa das Mercês

ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME

CONTRATADA

27.817.641/0001-901
ANAILTON COSTA DAS MERCÊS - ME
RUA RUI BARBOSA Nº 437
CENTRO - CEP.: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TESTEMUNAS:

Dalila Santos Sandoval da Silva

Nome:

RG: 14160694-02

Ronaldo de Souza Barros

Nome:

RG: 094 723 97 40

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Secretaria de Governo
Att. Sr. FÁBIO MENEZES SANTOS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 024 / 2018

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito de contratar serviços de manutenção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das secretarias municipais, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais nº 10.520/02, 9.755/98 e 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 01 de julho de 2019.



Marcio Carvalho da Silveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de serviços
Resumo do Objeto : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : 47000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade : 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Órgão/Unidade : 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.026 – MANUTENÇÃO DO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.084 – FUNDEF - PRECATÓRIOS
Elemento de Despesa : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Nº do Contrato : 173/2019
Contratada : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME
Empenho da Despesa : de 01 de julho de 2019.
Valor Estimado do Contrato: R\$ 20.000,00.
Valor a Pagar por Mês : De acordo os serviços devidamente atestados pelas secretarias
Vigência do Contrato : De 01/07/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Raimundo da Cruz Bastos
Assina pela Contratada : Anailton Costa das Mercês

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

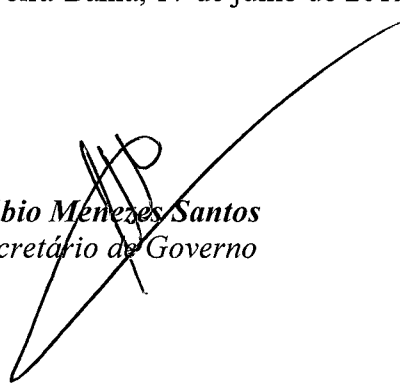
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviços nº. 173/2019, com a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 17 de julho de 2019.


Fábio Menezes Santos
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 01 de JULHO de 2019, apresenta a empresa ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Conceição da Feira - Ba, 01 de julho de 2019.



Raimundo da Cruz Bastos
Prefeito Municipal



Diário Oficial do MUNICÍPIO

JES SILVA
REC:317840
5600154

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMO DO CONTRATO Nº 173/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.CC.CONCEIÇÃO DA FEIRA - ICP - Controle Pessoal 20191548

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Raimundo da Cruz Basto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



15
2W
2

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie	: Prestação de serviços
Resumo do Objeto	: Instalação e/ou manutenção de ar condicionado
Modalidade	: Pregão Presencial Lei nº 10.520/02
Órgão/Unidade	: 47000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade	: 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Órgão/Unidade	: 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	: 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade	: 2.026 – MANUTENÇÃO DO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	: 2.084 – FUNDEF - PRECATÓRIOS
Elemento de Despesa	: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Nº do Contrato	: 173/2019
Contratada	: ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME
Empenho da Despesa	: de 01 de julho de 2019.
Valor Estimado do Contrato	: R\$ 20.000,00.
Valor a Pagar por Mês	: De acordo os serviços devidamente atestados pelas secretarias
Vigência do Contrato	: De 01/07/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante	: Raimundo da Cruz Bastos
Assina pela Contratada	: Anailton Costa das Mercês